



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, autarquia federal criada pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 64.704, de 17 de junho de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.172/0001-81, com endereço na Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS – CEP 79.040-452, neste ato representado por seu Presidente, Thiago Leite Fraga, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional CRMV/MS n. 3875-VP e **UNYEAD EDUCACIONAL S.A.**, mantenedora da Faculdade Unyleya, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.339/0001-82, doravante representada por seu Diretor, Rafael Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.579.831-53, com endereço na SCN Quadra 1, Bloco D 1º Andar, Sala 122, Ed. Vega Luxury Brasília, DF - CEP 70.711-040, firmam o presente Termo de Cooperação, nos termos da Resolução CRMV-MS n. 116/2022, sustentado pelas cláusulas estabelecidas neste documento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão dos seguintes descontos aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, funcionários e os respectivos dependentes.

Parágrafo primeiro. Os descontos nos cursos de graduação e pós-graduação serão concedidos conforme descritos abaixo, tendo como referência do valor cheio do curso:

Graduação a distância – Mais de 26 cursos com descontos de até 58%* - unyleya.edu.br.

*O desconto varia de acordo com o curso escolhido.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

Pós-graduação a distância – Mais de 1.800 cursos com descontos de até 58%* - unyleya.edu.br

*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

Pós-graduação a distância Unyleya MED – Mais de 10 cursos com descontos de até 50%* - unyleyamed.com.br

*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

As condições estabelecidas neste instrumento são para os profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, funcionários e os respectivos dependentes. Parágrafo Primeiro – A comprovação da condição de inscrito no CRMV-MS se dará mediante apresentação de declaração que comprove o vínculo, no caso, Carteira Funcional. Parágrafo Segundo – Fica permitido o direito de divulgação do presente Termo de Cooperação por ambas as partes, bem como a divulgação dos logotipos, a fim de publicizar o vínculo referente ao objeto deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

À conveniada compete garantir o cumprimento do objeto proposto neste Termo de Cooperação para todos aqueles previstos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste Termo de Cooperação é um ano, podendo ser prorrogado automaticamente, de modo que, havendo vontade das partes em rescindi-lo, deve haver manifestação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

O presente Termo de Cooperação é gratuito, sendo uma mera liberalidade da Conveniada, não havendo nenhuma responsabilidade ou ônus para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, bem como ao seu representante legal.

Parágrafo Primeiro – O CRMV-MS contribuirá divulgando em seus canais de comunicação este Termo de Cooperação, por meio das mídias gerenciadas pelo mesmo, ou seja, sem quaisquer custos à Autarquia; bem como permitirá a divulgação de sua logomarca junto à Conveniada.

Parágrafo Segundo – Não poderá a Conveniada atribuir ao CRMV-MS, nem a seu representante legal, qualquer obrigação e/ou responsabilidade quanto ao pagamento do objeto proposto neste Termo de Cooperação. Parágrafo Terceiro – O CRMV-MS não será responsável por qualquer obrigação assumida entre a Conveniada e o beneficiário do presente Termo de Cooperação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRMV-MS

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim ajustadas, as partes obrigam-se a cumprirem e respeitarem o presente Termo de Cooperação, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus devidos efeitos legais.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2023.

Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS 3875-VP

DocuSigned by:

Rafael Mendes de Oliveira Castro

BC1253BB8BEE41C...

Rafael Mendes de Oliveira Castro
Diretor Comercial da Unyead Educacional S.A.
CNPJ nº 24.531.339/0001-82



Documento Digitalizado Público

Termo de cooperação

Assunto: Termo de cooperação
Assinado por: Renata Monteiro
Tipo do Documento: TERMO DE COOPERAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kiuce Renata Hernandes Monteiro, Chefe do Gabinete do CRMV-MS - FGMed - GAB/MS**, em 28/07/2023 15:52:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428855
Código de Autenticação: 690a7854f6

